



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Empreendedor: João Tuyama Asajiro
Processo Administrativo COPAM: 13577/2006/001/2007

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 47.042/2016, decide:

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho nº 004/2017/DCP, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, os arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

Por fim, considerando que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"*, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 13577/2006/001/2007, do empreendedor João Tuyama Asajiro, localizado na Estrada Saco Vida/Funilândia, Zona Rural – CEP 35.709-000.

Publique-se.

Oficie-se.

Altere-se o status no SIAM.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.


Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

SIAM 0000055/2017